4

Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais





DECRETO Nº. 371/2021

Súmula:-

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 2.629.398,82 (dois milhões e seiscentos e vinte nove mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI № 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI № 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.629.398,82 (dois milhões e seiscentos e vinte nove mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.452.0050.2.068.000 – Manutenção do Sistema de Ilu Implantação de Novos Elementos de Iluminação pública	
Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação	o Pública, Art. 149-A CF
(24885) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.629.398,82
TOTAL	2.629.398,82

- Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, Fonte 507, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR (Junior da Fernac) Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior

(Júnior da Fernac) Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
Fone: 43 3162 4268 - E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br